

Trabalho sexual:
Redes contra o preconceito



Para quando a legalização?

XXI JORNADAS DO GAF

REDES PARTICIPATIVAS NA EFICÁCIA DAS MUDANÇAS SOCIAIS

20 DE MAIO DE 2015

Emergência da RTS

2011

Constituição de um grupo de trabalho constituído por equipas e pessoas que intervêm ou têm uma relação de proximidade com trabalhadores/as do sexo ou com a temática do trabalho sexual.

Designou-se:



Membros



associações



IRMÃS OBLATAS
Santíssimo Redentor

investigadores | ativistas

Alexandra Oliveira

Filipa Alvim

Nélson Ramalho

Isabel Teixeira

Jo Bernardo

Mariana Garcia

Rita Alcaire

Tiago Ferreira

Princípios orientadores



- ❖ Os posicionamentos e ações da RTS são independentes de orientações partidárias e/ou religiosas;
- ❖ As ações da RTS assentam no compromisso da defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente dos direitos sociais e laborais, do direito à não discriminação e a qualquer outra forma de violência;
- ❖ O trabalho da rede é desenvolvido em prol dos trabalhadores/as do sexo, contanto com a sua participação ativa e afirmando a sua centralidade em todas as ações desenvolvidas;
- ❖ A RTS pauta-se por uma lógica de parceria, partilha recíproca e articulação de ações e esforços entre as várias organizações e pessoas que a integram.

Objetivos



- ❖ Partilhar conhecimentos e boas práticas metodológicas;
- ❖ Otimizar recursos e articular o trabalho entre os elementos;
- ❖ Promover o debate sobre as **políticas** que atingem os/as TS, bem como os seus **direitos** e **deveres**, entre os diferentes *stakeholders*;
- ❖ Elaborar documentos de **tomada de posição conjunta** e promoção de **boas práticas** nacionais e internacionais;
- ❖ Fomentar a **produção de conhecimento**, bem como a monitorização e avaliação das políticas e práticas no que respeita ao trabalho sexual em Portugal.
- ❖ Promover **ações de sensibilização**, tendo em atenção datas da agenda do trabalho sexual.

Sentimentos que despertam as obras



Madalena Fonseca - Falso Paraíso



Cipriano Fonseca

Abordagem ao fenómeno

Trabalho sexual  temática polémica envolta também ela em sentimentos polarizados

Dificuldade em arranjar uma definição que inclua todas as situações, actos e actores.

“O **trabalho sexual** é uma atividade comercial de prestação de serviços, a troco de dinheiro ou bens materiais (Lopes, 2006), em que é desempenhado um comportamento com um significado sexual ou erótico para quem compra (Oliveira, 2009)”.

Abordagem ao fenómeno



O trabalho sexual relaciona-se, portanto, com **serviços, desempenhos** ou **produtos sexuais comerciais**, tais como a prostituição, a pornografia, o striptease, danças eróticas e chamadas eróticas (Weitzer, 2000; Oliveira, 2009).

A RTS entende que **transação de serviços sexuais** é entre **adultos e com consentimento**. Quando não há consentimento, trata-se de **violência, abuso** ou **escravatura sexual** e não de trabalho sexual. Os casos que envolvem crianças configuram situações de abuso sexual de menores e não de trabalho sexual. (adaptado através de Oliveira, 2008)

Desafio GAF



Para quando a legalização?

Contexto legislativo Português



❖ **Regulamentarismo** | **1858 a 1962**

- Saúde pública
- Sistema de vigilância e punição

❖ **Proibicionismo** | **1963 a 1982**

- Encerramento dos bordéis e aumento da perseguição policial

❖ **Despenalização** | **1983 à atualidade**

- Deixa de ser crime, mas também não é legal. Vazio legislativo.
- Penalização do Lenocínio com o Art. 169º do CP

Implicações



A forma como está formulado o Art. 169º do CP:

Empurra para **a ilegalidade** a **organização** do trabalho sexual:

- Impede a partilha de local onde ocorre a venda de serviços sexuais;
- Impede a realização de contratos de trabalho;
- Impede o acesso a boas condições de segurança e higiene no trabalho;
- Limita a forma como o/a TS quer gastar o seu dinheiro.

Implicações



O não reconhecimento do trabalho sexual como trabalho fomenta a violação de direitos fundamentais como:

- Acesso à saúde e à justiça;
- Acesso a direitos laborais (condições de higiene e segurança no trabalho, baixa médica, subsídio de desemprego, etc.)
- Direito a viver sem violência e a denunciar a mesma quando ela acontece!
- ...

O atual CP
Português
coloca sérios
entraves ao
exercício de
direitos desta
população



Recomendações

Para a Redefinição do Enquadramento Jurídico do Trabalho Sexual em Portugal

pela Agência Piaget para o Desenvolvimento (APDES) e Rede sobre Trabalho Sexual (RTS) com a parceria do Dr. Vítor Peixoto (Advogado da Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados – Sociedade de Advogados)

à consideração dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República Portuguesa

Vila Nova de Gaia, 17 de Dezembro de 2012



APDES – Agência Piaget Para o Desenvolvimento
Alameda Jean Piaget 100,
4411-801 Arcozelo - Vila Nova de Gaia
(+351) 227 531 106/7 – www.apdes.pt

Contextualização



- ❖ Trabalho de proximidade com TS (auscultação);
- ❖ Troca de práticas e experiências no âmbito de redes de trabalho nacionais e internacionais;
- ❖ Trabalhos desenvolvidos por investigadores/as de relevo em Portugal (Alvim, F.; Bessa, F.; Oliveira, A., etc.);
- ❖ Recomendações emitidas por organismos internacionais de relevo (OMS, OIT, UNAIDS, GAATW,...);
- ❖ Desafio lançado à RTS durante uma tertúlia comemorativa do 17 de Dezembro em que participaram deputados de todos os grupos com assento parlamentar.
- ❖ **Reivindicações dos grupos de ativistas pelos direitos dos/as TS**

Propostas concretas



1. Manter a **não criminalização** do Trabalho Sexual;
2. **Alterar (Revogar?) o Artigo 169.º (Lenocínio) do CP;**
3. **Manter a condenação, de forma sistemática, de todas as formas de trabalho sexual forçado;**
4. **Enquadrar legalmente o trabalho sexual: Sem práticas discriminatórias;**
5. **Criar a categoria profissional de trabalhador/a do sexo;**

Propostas concretas



6. Criar uma **Comissão de Acompanhamento da Reforma Legislativa** constituída por representantes da classe profissional em questão e membros da sociedade civil em contacto com esta população;
7. Realizar **ações de sensibilização** nacionais que contrariem a existência de práticas discriminatórias contra os trabalhadores do sexo e outras de educação para a saúde e de educação para a cidadania direcionada para os/as próprios/as TS;
8. Promover o **acesso à educação e à formação profissional** dos/as TS.

Percurso das recomendações



Documento aberto



Ponto de partida para o diálogo



Percurso das recomendações

❖ **Grupos Parlamentares:**

PSD (Ricardo Batista Leite) | CDS (Teresa Anjinho) | BE (Cecília Honório)
PCP (Rita Rato) e PCP Porto (Ilda Figueiredo)

❖ **Comissões e Subcomissões:**

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias – Deputado
Fernando Negrão (Abril 2013)

Subcomissão de Igualdade da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias – Vários (Setembro 2012)

Comissão de Segurança Social e Trabalho (CSST) (Janeiro 2014)

❖ **Representantes no Parlamento Europeu**

Marisa Matias | Ilda Figueiredo (ex)

Percurso das recomendações



- ❖ **Procuradoria-Geral da República**
- ❖ **Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) – Ministério do Trabalho**
- ❖ **ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho**
- ❖ **Observatório do Tráfico de Seres Humanos**
- ❖ **CGTP**

Percurso das recomendações



- ❖ **Participação em eventos da sociedade civil**
 - ❖ **Debates**
 - ❖ UMAR | APDES | CASA (Juventude socialista)
 - ❖ **Datas comemorativas**
 - ❖ 17 de Dezembro | 3 de Março | 2 de Junho
 - ❖ **Congressos | Jornadas**
 - ❖ GAF

Próximos passos



- ❖ Aumentar o envolvimento de TS → **Grupos de Discussão**
- ❖ Realizar uma **petição pública?**
- ❖ Envolver figuras públicas neste debate
- ❖ Manter campanhas de sensibilização | informação
- ❖ Denunciar violações contra os/as TS
- ❖ Reformular as recomendações de acordo com os diferentes inputs que vamos recebendo
- ❖ ...

Para quando a legalização?



GAT

Grupo Português de Activistas
sobre Tratamentos de VIH/SIDA
Pedro Santos



**TRABALHO SEXUAL
É TRABALHO**

Contactos



Obrigada pela vossa atenção.

Rede Sobre Trabalho sexual

redesobretrabalhosexual@gmail.com

Isabel Soares

isabel.soares@apdes.pt